00129

LEI Nº 1.103.

(Projeto de Lei n. 33/73)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de Cr.$10.500,00- (dez mil e quinhentos cruzeiros), a ser inscrito na seguinte rubrica orçamentária :

	EDUCAÇÃO E CULTURA
	Ensino Médio e Secundário
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.4.0	Material Permanente
	I - Aquisição de Material Escolar, Móveis e Outros Para o Mesmo Fim.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, ficam anuladas, parcialmente, a primeira verba a seguir descrita e totalmente a que se lhe sucede, a saber :

1.

	CEMITÉRIO
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
	I - Aumento da Área do Cemitério (anulação a se fazer de Cr.$9.000,00); e

2.

	SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações
	I - Ampliação da Rede, Linha Telefônica, Mesa e Aparelhos Com Aperfeiçoamento de Equipamentos (anulação a se fazer de Cr.$1.500,00).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário